



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI Nº. 002/01

“Dispõe sobre arrendamento de terra para implantação de lavoura comunitária.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, autorizado a firmar contrato de arrendamento de 10 a 15 alqueires goianos com Kleber Gomides Borges na fazenda Vargens, à margem direita da GO 110, São Domingos/Iaciara.

- I. O período de vigor do contrato será de 2001 a 2004;
- II. A área arrendada será em mata, ficando a prefeitura, encarregada de desmatar e ao final do contrato devolve-la plantada com capim andropogon;
- III. A área referida no Caput deste, será destinada à implantação da lavoura comunitária.

Art. 2º. – A Secretaria da Agricultura Municipal, tomará todas as providências necessárias, para a montagem do processo, de acordo com as Leis pertinentes.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos seis (06) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e um (2001).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente

Hélio Regis Valente

PREFEITO MUNICIPAL